



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 016/2020

Súmula: Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas instituições de ensino da Rede Municipal durante o período de suspensão das aulas previsto nos Decretos n.º 013/2020 e 015/2020, decorrentes da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Municipal, considerando o disposto no art. 277 da Constituição Federal de 1988; o art. 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, ainda, o Decreto n.º 013/2020, de 18 de março de 2020, que prevê medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID19;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis, referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino municipal e inscritos nos programas assistenciais oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

§ 1.º As Instituições de Ensino poderão em parceria com a Secretaria de Assistência Social e o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, selecionar as famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º A distribuição dos alimentos de que trata o art. 1.º ficará sob a autonomia da Direção de cada estabelecimento de ensino, que deverá efetuar o devido registro de saída no estoque da Merenda Escolar.

§ 1.º O diretor deverá organizar a entrega de modo a evitar aglomerações e sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Coronavírus.

§ 2.º O alimento será destinado exclusivamente ao aluno matriculado na instituição de ensino.

Art. 3.º Caso se entenda necessário a nutricionista da Secretaria de Educação deverá aferir os itens e quantidades necessárias para atender cada aluno.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Eric Kondo

Prefeito Municipal